

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Secretário de Saúde/Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2025

https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Aquisição de cortinas de ar, destinadas às unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, garantindo melhores condições para a execução dos serviços públicos de saúde.

3.2. A aquisição dos itens pretendidos destina-se ao Fundo Municipal de Saúde, visando assegurar o adequado funcionamento das unidades e serviços vinculados à rede municipal de saúde.

3.3. A contratação contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas.

3.4. A demanda decorre da necessidade de manutenção e aprimoramento da estrutura física e operacional do Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.5. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, buscando assegurar melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da área da saúde.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina de ar comercial de alta vazão, comprimento mínimo de 2,00 metros, alimentação elétrica 220V, potência mínima de 300W, vazão mínima de ar de 2.500 m³/h, velocidade mínima do ar de 10 m/s, com controle remoto, gabinete metálico ou em material de alta resistência, destinada a portas de grande circulação de pessoas, com alcance mínimo de 3 metros de altura, proteção contra superaquecimento, baixo nível de ruído, certificação do INMETRO quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	03	R\$ 2.066,33	R\$ 6.198,99

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.198,99 (Seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central de Aparecida do Rio Doce-GO**, situado na **Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 814-B, Bairro Centro, CEP 75827-000**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.3. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, para fins de garantia, recebimento e demais obrigações decorrentes da contratação.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

- 6.1. Proporcionar maior conforto térmico aos usuários e servidores das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.
- 6.2. Reduzir a entrada de ar quente proveniente do ambiente externo, contribuindo para a manutenção da climatização dos ambientes internos.
- 6.3. Diminuir a entrada de poeira, insetos e outras partículas externas, favorecendo melhores condições de higiene e conservação dos espaços de atendimento.
- 6.4. Melhorar a eficiência dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades de saúde, reduzindo a perda de climatização causada pela abertura frequente das portas.
- 6.5. Contribuir para a redução do consumo de energia elétrica decorrente do funcionamento dos sistemas de climatização.
- 6.6. Proporcionar ambientes mais adequados para o atendimento à população e para o desenvolvimento das atividades dos profissionais da saúde.
- 6.7. Fortalecer a estrutura física e operacional das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____).

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____).

9.4 Valor Ordinário estimado é de R\$ 6.198,99 (Seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Ana Cristina Costa CPF: 036.749.314-43 Lotado na Secretaria de Municipal de Saúde no Cargo Secretária Municipal de Saúde.

10.2 Fiscal do Contrato: JACY JACINTO DE OLIVEIRA, CPF de nº 897.466.511-53, concursada, lotado na Secretaria de Saúde executor administrativo 8-I.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 22 de junho de 2026.



Karolina Rodrigues Dos Reis
Responsável pela elaboração do DFD



Ana Cristina Costa
Gestora do FMS



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito